



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

---

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA E JUSTIFICATIVA PARA  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de geladeira (marca BRASTEMP, modelo BRM=56, tipo degelo automático), incluindo o fornecimento e a substituição do compressor, bem como a realização integral do serviço de troca, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao disposto no art. 75, §3º, foi devidamente publicado aviso de dispensa de licitação, com a finalidade de oportunizar a apresentação de propostas por eventuais interessados, assegurando a observância dos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade, competitividade, economicidade e eficiência.

Entretanto, transcorrido o prazo inicialmente estabelecido, não houve apresentação de propostas por parte de interessados, motivo pelo qual declara-se o presente procedimento como **DESERTO**.

Após análise do caso concreto, verificou-se que:

- Os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório correspondem apenas aos requisitos essenciais, indispensáveis à garantia da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos futuros contratados, não sendo possível sua supressão sem prejuízo à segurança da contratação;
- Os requisitos estabelecidos no Termo de Referência mostram-se razoáveis e compatíveis com o objeto, não havendo exigências excessivas ou restritivas à competitividade;
- A ausência de interessados pode estar relacionada, entre outros fatores, ao prazo inicialmente concedido e/ou à necessidade de maior divulgação do aviso.

Diante disso, com o objetivo de ampliar a competitividade e viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, decide-se pela **republicação do aviso de dispensa de licitação**, com as seguintes medidas:

- Ampliação do prazo para apresentação de propostas;
- Reforço na publicidade, incluindo a divulgação para empresas sediadas no município e também em municípios próximos, ampliando o alcance da contratação;
- Manutenção das condições essenciais de habilitação e das especificações do objeto, por se mostrarem adequadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

A presente medida encontra respaldo nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na finalidade do art. 75, §3º, que visa ampliar a competitividade nas contratações diretas. Ademais, por analogia, aplica-se o entendimento consolidado quanto à repetição de procedimentos desertos, como forma de resguardar o interesse público.

Dessa forma, a republicação do aviso, com prazo ampliado e maior publicidade, revela-se medida necessária, adequada e alinhada à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Barra Do Quaraí, 04 de maio de 2026.

Rose Mari Dos Santos Alves  
Servidora Designada